

Comunicação Interna nº 40 / DICOFIN - CONT CUST FIN - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, CUSTOS E FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Em 05 de julho de 2023.

De: COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE, CUSTOS E FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Para: DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Assunto: Contratação do Curso A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Senhor Diretor,

Em virtude do **advento inesperado da aprovação de uma Instrução Normativa da Receita Federal**, no dia 27/06/2023, a saber, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, e que antecipou e inauguruou, no âmbito do Estado da Bahia, a chamada “Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios”, provocando repercussões imediatas na grande maioria dos Contratos Administrativos em que o MP-BA é signatário, obrigando os “órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações”, conforme sua ementa copiada, a se sujeitarem aos comandos legais dispostos na IN RFB nº 1234/2012, que a modificou, **resultou** em impactos, ainda não mapeados, e que forcejam para a presente solicitação de capacitação do corpo técnico das Coordenações dessa DICOFIN, abaixo citada, justificando a participação no “**Curso A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS**”, conforme apresentado em anexo, nas razões dispostas a seguir e nos detalhes abaixo.

Preliminarmente, considerando que tal aprovação **não beneficiou os Estados e Municípios ao usual prazo de adaptação de seu corpo técnico e jurídico, nem tampouco às customizações que seriam necessárias nos seus sistemas auxiliares de execução orçamentária e processos de pagamentos**, estando ainda a SEFAZ-BA silente às consultas técnicas feitas por parte da DICOFIN,

Considerando que a construção do modelo de descentralização da execução orçamentária do MP-BA preconiza um desenho centralizado na DICOFIN, como setor que provê e orienta toda a execução e diretrizes de práticas de pagamentos e retenções de tributos no âmbito do Órgão, **cabendo a sua equipe funcionar, desta forma, como disseminador e multiplicador de conhecimentos e fluxos de informações às Unidades Gestoras**, na capital e no interior do Estado, devendo, para tanto, estar adequadamente atualizada e capacitada, diante da legislação pertinente,

Considerando a complexidade que envolve a **implantação de novas rotinas e práticas, no tratamento dos Contratos** que já incidem o IRRF e já existentes e ainda nos Contratos que ainda não incidem o IRRF, mas o serão, também vigentes, de maneira que a Nova Retenção Ampla do IRRF expandiu a atuação do MP-BA, e por conseguinte, da DICOFIN, referentes às obrigações tributárias, a partir da adoção emergencial da IN RFB nº 1234/2012, **fazendo** com que essa capacitação represente grande relevância para os participantes, visando garantir que o MP-BA possa percorrer essa transição imposta com mais segurança no atendimento aos eventos aplicáveis.

Considerando ainda a imprescindibilidade da implantação dos sistemas de registro e controle online na forma da EFD-Reinf no âmbito dos órgãos públicos, atingindo a fase de implantação do Módulo referente ao IRRF, eventos da Série R-4000, para o exercício de 2023, em atendimento às disposições da IN RFB nº 2.043/2021, alterada pela IN RFB nº 2.080, aprovada em 08/05/2022, cujo prazo a Receita Federal do Brasil, RFB, reordenou para a competência de setembro de 2023, cuja operação e aplicação nas rotinas da DICOFIN e Diretorias com interseção de influência e interesse, **exigirá** uma gama de conhecimentos, habilidades e domínio que justifica a participação num curso dessa magnitude, como forma de permitir a absorção dos principais pontos de atuação da DICOFIN e suas Coordenações nesse cenário, sobretudo na ausência, ainda, de uma consultoria tributária permanente.

Considerando que o arcabouço normativo anterior, centralizado na observância do Decreto Federal nº 9580/2018, o qual representava relativa **simplificação**, ao elencar **rol taxativo** de hipóteses de incidência do IRRF a que o MP-BA se sujeitava, como substituto tributário e responsável, pela Retenção Tributária, gerando um conjunto de contratos, capazes de serem trabalhados nas rotinas existentes na DICOFIN e UGs da capital e do interior, e que, com o advento da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, **elevou** grandemente a complexidade de dispositivos e comandos legais e consagrou a aplicação da Retenção ampla do IRRF para o MP-BA, por meio de **rol exemplificativo**, estendendo a incidência de hipóteses a **todos os serviços contratados e também à aquisição de bens**, salvo isenções e imunidades, de maneira que, ao colocar um cenário inesperado e **urgente**, fortalece a justificativa para que os pretensos participantes elencados abaixo possam ser também multiplicadores às UGs do MP-BA,

Considerando que, esse tema, no âmbito da Contabilidade Fiscal e Tributária, **se enquadra nos objetivos** de capacitação anual, visando o Aperfeiçoamento e a Atualização profissional da CCCF, alinhado ao Planejamento de Capacitação Individual das equipes da DICOFIN,

Considerando ainda, que o Curso também permitirá que as equipes possam se atualizar diante da **crescente e volátil Legislação Tributária**, visto que o Fisco das

três esferas dos entes federativos, têm alterado constantemente o arcabouço legal e os recursos tecnológicos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), exigindo um planejamento eficaz de Atualização dos contribuintes e responsáveis tributários, sob pena de cominações diversas previstas em Lei, a qual se revela explicitamente com a alteração promovida por meio da IN RFB nº 2145, de 26 de setembro de 2023,

Considerando que, até o presente momento, não havia uma Instrução Normativa da RFB direcionada especificamente aos Estados e Municípios atingindo a **Retenção do IRRF**, e que, de forma inesperada a nível nacional, surpreendentemente a RFB publicou a IN RFB nº 2145/2023, criando novo cenário, com consequências ainda imponderáveis e não mapeadas, estando a implantação do Módulo da EFD Reinf para a série R-4000, no âmbito dos órgãos e autarquias do Setor Público, já próximo, colocando tais Entes Federativos com elevado nível de risco nesse instante de transição, a qual **exigirá**, ao menos, revisão procedural interna no âmbito de todo o MP-BA e adaptações das rotinas, de caráter urgente, tornando de crescente relevância que as equipes da DICOFIN, que estarão responsáveis na consecução dessas (novas) rotinas e procedimentos, possam **estar preparadas e capacitadas** para as prováveis adequações que necessitam de treinamento e capacitação nesse foco, reproduzindo ainda mais importância ao pleito ora apresentado, ressalvada a necessidade de uma consultoria tributária permanente, a exemplo de outros órgãos semelhantes.

Considerando que a condição de fornecer respostas de consultas a respeito do posicionamento concernente a aspectos tributários têm sido uma tendência frequente na DICOFIN e que, não é possível desvincilar a capacitação constante de quem fornece tais respostas ao público demandante, de forma a mitigar erros por desatualização, diante da crescente complexidade de interações dos fenômenos econômicos-financeiros com impactos tributários e somado à constante alteração da Legislação Tributária, é indispensável que haja, *além de outros condicionantes específicos nesse fim, um planejamento de capacitação perene* a quem lida em expor o posicionamento do setor, especialmente no assunto de Retenção Tributária, principal repercussão para o MP-BA, cujo posicionamento **cabe à DICOFIN zelar, solidificar e divulgar**, de maneira que esse treinamento se insere como imperativo em satisfazer tal condicionante, de viabilizar respostas a consultas de outras unidades do MP-BA, ao fomentar a criação da gestão de conhecimento no assunto de Retenção Tributária por parte do MP-BA, cuja inobservância repercute em severas cominações financeiras ao órgão,

Por fim, considerando que existe um risco que já foi mapeado, grave, nesse cenário novo, e que corrobora, da mesma forma, a **urgência dessa solicitação**, ao constatar que, na inobservância da Retenção Ampla do IRRF por parte de Estados e Municípios, além das cominações pecuniárias de multas e juros, e que ultrapassa as fronteiras da responsabilidade dos executores, em caso de retenção do IRRF utilizando o arcabouço normativo anterior, sem a adequada base de cálculo ou alíquota de incidência ou, até mesmo, não realizando a retenção quando seja cabível, existe o agravante do enquadramento legal previsto no art 14, da Lei Complementar nº 101/2000, a LRF, alvo dos Tribunais de Contas, visto que a destinação dos recursos frutos da Retenção Ampla do IRRF representam arrecadação do Ente, nessa hipótese, podendo a Corte de Contas atribuir implicações para responsabilização ao Chefe do Executivo Estadual, por renúncia de receita, caso se evidencie **Retenção incorreta ou omissa**, na condição de o TCE-BA já atuar nessa vertente, que lhe é prerrogativa,

Diante do exposto, e na plena certeza do grande potencial de melhoria da eficiência operacional dos participantes, nas atividades pretendidas, em prol do MP-BA, **NESSE MOMENTO DE TRANSIÇÃO E URGÊNCIA**, bem como gerando benefícios na eficácia geral futura, solicitamos o deferimento.

Compõe ainda essa solicitação, a proposta comercial do curso em questão, fornecida pela Open Soluções Tributárias LTDA, contendo a programação detalhada e orçamento de outros eventos, para comparação de preços e os detalhes abaixo.

O referido curso é ministrado pela Open Soluções Tributárias LTDA, empresa que detêm expertise nos assuntos de consultoria tributária e domínio consolidado em treinamentos para o Setor Público, possuindo caráter exclusivo diante da especialização sobre o tema para diversos outros órgãos públicos no Brasil e com extensa experiência em treinamentos no foco de Contabilidade Fiscal e Tributária.

Os participantes pretendidos, de maneira a atingir também o objetivo de alcançar os agentes multiplicadores em cada Coordenação da DICOFIN, são:

1. Victor Lordelo, da CCCF,
2. Luis Ferreira, da CCCF
3. Efigênia Veiga, da CEOF,
4. Rick Oliveira, da CEOF,
5. Ivan Denisson de Souza Menezes (CEOFOF),
6. Ariane Gomes dos Santos Carvalho (CEOFOF),
7. Marisa Silva Santana (CEOFOF),
8. Necival Cerqueira Souza (CEOFOF),
9. Cinara Priscila Barros Conceição (CEOFOF) e
10. Márcia Maria Silvares Ritter (Apoio Técnico) e
11. Lucas Serra, da COSUG

Ademais, os principais detalhes dessa capacitação são:

- Carga-horária: 12 horas/aula
- Data: 25 a 27/07/2023
- Horário: Das 8:00 às 12:00 hs
- Investimento: R\$ 1.747,00 por participante.

O investimento envolve ainda:

- Após a transmissão ao vivo, o aluno terá 30 dias para assistir as aulas.
- Acesso ao livro "Gestão Tributária de Contratos e Convênios" edição versão digital, mais recente.
- Durante 30 dias poderá tirar dúvidas através da plataforma EAD.
- Certificado individual.

Com os nossos cordiais cumprimentos,



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** em 06/07/2023, às 17:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714452** e o código CRC **6B399C74**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

DICOFIN - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Objeto:

Inscrição dos servidores da DICOFIN no curso Imersão em Retenção e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Física e Jurídicas 100% on line nos dias 25 a 27/07/2023

Finalidade / Objetivo da Contratação:

A inscrição nesse CURSO é fundamental pra implantação e adaptação, em virtude do advento inesperado da aprovação, em 27/06/23, da IN RFB 2145/2023, que inaugurou a chamada Retenção Amplia do IRRF, provocando repercussões imediatas nos Contratos em que o MP-BA é signatário, obrigando os órgãos da adm dos estados, do DF e dos municípios, a se sujeitarem aos comandos legais da IN RFB 1234/2012

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA

1 - Endereço:

RUA EDISTIO PONDE, 353, SALA: 909 EDIFÍCIO: EMPRESARIAL TANCREDO NEVES; CEP 41.770-395
BAIRRO STIEP, SALVADOR, BA

1 - CPF/CNPJ:

09.094.300/0001-51

1 - Valor (R\$):

3.494,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Victor Lordelo San Martin

Matrícula:

353676

Suplente

Nome completo (suplente):

Luis A. Ferreira dos Santos

Matrícula (suplente):

353885

Responsável pelo preenchimento:

Luis A. Ferreira

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** em 21/07/2023, às 14:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732358** e o código CRC **9BB52A12**.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto Inscrição de servidores na participação no “CURSO ONLINE A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS” com data provável para 25 a 27/07/2023</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES (<i>Marcar com X</i>):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTROS:</p>	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>A inscrição dos servidores no CURSO ONLINE A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS é fundamental para aprimoramento do técnico no desempenho das suas funções e, em especial, da sua capacitação para contribuir na implantação e observância da Retenção Ampla do IRRF por parte de Estados e Municípios, em virtude do advento inesperado da aprovação de uma Instrução Normativa da Receita Federal, no dia 27/06/2023, a saber, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, e que antecipou e inaugurou, no âmbito do Estado da Bahia, a chamada “Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios”, provocando repercussões imediatas na grande maioria dos Contratos Administrativos em que o MP-BA é signatário, obrigando os “órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações”, conforme sua ementa copiada, a se sujeitarem aos comandos legais dispostos na IN RFB nº 1234/2012, que a modificou. A escolha da empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA deu-se em razão da mesma contar com a direção do professor Alexandre Marques Andrade Lemos, que é uma referência nas temáticas supracitadas e autor do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios. Igualmente, considerou-se o aspecto temporal exígua para adaptação da nova Retenção do IRRF, e que, de forma inesperada a nível nacional, surpreendentemente a RFB publicou a IN RFB nº 2145/2023, criando novo cenário, já no dia 27/06/2023, com consequências ainda imponderáveis e não mapeadas, estando a implantação do Módulo da EFD Reinf para a série R-4000, no âmbito dos órgãos e autarquias do Setor Público, já próximo, e a necessidade da capacitação ocorrer de forma imprescindível com a execução dos trabalhos voltados para consecução do objetivo aventado. Por fim, a necessidade de capacitação no assunto de Retenções Tributárias faz parte das rotinas de execução e gestão no âmbito da DICOFIN.</i></p>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	<p>Considerando tratar-se de treinamento cujo tema é de natureza singular, com conteúdo peculiar e específico, produzido por profissionais especializados em gestão tributária entende-se pela inviabilidade de competição, a ensejar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica. Com efeito, o art. 23 da legislação estadual de licitações e contratos administrativos define os serviços técnicos profissionais como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, elencando, exemplificativamente, a elaboração de pareceres e avaliações em geral (inciso II), assessoramento técnico (inciso III) e o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (inciso VI).</p>	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MODOLO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<p>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</p> <p>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</p>	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>	
	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(X) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 10 dias () Úteis (X) Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 3 dias () Úteis (X) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

(X) A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

()

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Curso será ministrado de forma online.

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0639
dir.financas@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: **25 a 27/07/2023**
- Horários para execução: Das 14:00 às 18:00



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Condições especiais adicionais:

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) ____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE****Regras:**

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 3 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Contabilidade e Finanças

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

NÃO SE APLICA

PRAZO: 24 HORAS Úteis Corridas

 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS PELO
RECEBIMENTO ***

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE**

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
 ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
 ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

**Exemplo: necessidade de apresentação de relatórios ou documentações específicas junto com a Nota fiscal*

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: A nota fiscal deverá ser direcionada à Diretoria de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, e protocolizada na Sede CAB deste, localizada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com índice de atualização aplicável, conforme ordenamento jur\xedico vigente, usualmente, se cabível, a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

(X) Opção 2: 10 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventu-



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

ais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE**

gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

(X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Inscrição de servidores na participação no “CURSO ONLINE IMERSÃO EM RETENÇÕES E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS”	UN	2	R\$ 1.747,00	R\$ 3.494,00
2					
Valor Total dos itens					R\$ 3.494,00

A OPEN ESTÁ
PREPARADA.
E VOCÊ?



A NOVA RETENÇÃO **DE IMPOSTO DE RENDA** DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDАOES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Aprenda sobre a nova Instrução Normativa RFB nº 2.145, que obriga Estados e Municípios a procederem à retenção ampla do IR!

PROPOSTA DE TREINAMENTO



OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS





Salvador – Bahia 05 de julho de 2023.

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

A/C. Luis Augusto Ferreira

Conforme solicitado, seguem informações sobre o curso A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

O investimento neste treinamento envolve:



- **3 encontros ao vivo** distribuídos em meio-turnos, proporcionando tempo para conciliação com outras atividades do participante.



- **30 dias** para reassistir as aulas.



- Livro **Gestão Tributária de Contratos e Convênios** versão digital.



- **30 dias** para tirar dúvidas na plataforma EAD.



- **Certificado** de participação.

posta: 05/08/2023

Programação



1. Características gerais do Imposto de Renda
2. A destinação do imposto de renda retido na fonte segundo a Constituição Federal
3. A interpretação restritiva da União
4. Decisões do STF a respeito da retenção do Imposto de Renda pelos estados e municípios
5. Efeitos da decisão do STF
6. Marco legal da nova retenção de Imposto de Renda no âmbito dos Estados e Municípios
7. Retenção de IR nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços
 - 7.1. Análise do fundamento legal da retenção prevista no art. 64 da Lei nº 9.430/96
 - 7.2. Delimitação do fato gerador: fornecimento de bens e prestação de serviços
 - 7.4. Base de cálculo e alíquotas aplicáveis aos diferentes tipos de operação
 - 7.5. Destaque da retenção na nota fiscal
 - 7.6. Forma de recolhimento: documentos de arrecadação e códigos de recolhimento
 - 7.7. Tratamento dos produtos e serviços imunes ou isentos
 - 7.8. Como tratar os valores glosados nos pagamentos às pessoas jurídicas?
 - 7.9. Retenção sobre pagamentos antecipados
 - 7.10. Retenção sobre despesas pagas com acréscimos legais
 - 7.11. Definição de serviços prestados com emprego de materiais e sua



aplicação

7.12. Definição de construção civil por empreitada com emprego de materiais: controvérsias

7.13. Aproveitamento dos valores retidos por parte dos fornecedores de bens e prestadores de serviços

7.14. Hipóteses de dispensa de retenção

7.15. Tratamento do optante do Simples Nacional (inclusive MEI)

7.16. Tratamento das entidades imunes e/ou isentas

7.17.1. Contas de consumo (telefone, abastecimento de água e afins)

7.17.2. Energia elétrica: distinção entre consumo e potência garantida

7.17.3. Seguros: contratação direta e mediante corretora

7.17.4. Agência de viagens: aquisição de passagens aéreas e outros serviços

7.17.5. Agência de publicidade: produção e veiculação de propaganda

7.17.6. Gerenciamento de frota e outros serviços via ticket ou cartão eletrônico

7.17.7. Aquisição de combustível junto a produtor, distribuidor ou varejista

7.17.8. Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria, de Toucador e de Higiene Pessoal.

7.17.9. Aquisição de bens imóveis

7.17.10. Pagamentos a cooperativas de trabalho, de produção e de consumo

7.17.11. Associações e cooperativas de médicos e de odontólogos

7.17.12. Serviços hospitalares e outros serviços de saúde

7.17.13. Planos privados de assistência à saúde e odontológica

7.17.14. Aluguel de imóveis: discussões acerca do seu



enquadramento no fato gerador definido em lei

7.17.15. Pagamento a pessoa jurídica sediada ou domiciliada no exterior

7.1.16. Pessoa jurídica amparada por medida judicial

8. Retenção de Imposto de Renda nos pagamentos a pessoas físicas

8.1. Fato gerador e regime de incidência (caixa ou competência)

8.2. Legislação regulamentadora

8.3. Rendimentos do trabalho assalariado, não-assalariado, aluguéis e outros

8.4. Tabela Progressiva e sua aplicação

8.5. Adiantamentos e pagamentos acumulados no mês: distinção e tratamento

8.6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA

8.7. Rendimentos isentos e não tributáveis

8.8. Base de cálculo e parcelas dedutíveis (limites e procedimentos)

8.9. Dispensa de retenção em função do valor

8.10. Período de apuração e vencimento

8.11.1. Aluguéis pagos através de imobiliária

8.11.2. Pagamentos pelo fornecimento de produtos

8.11.3. Pagamentos decorrentes de prêmios

8.11.4. Pagamentos a pessoas físicas domiciliadas no exterior

9. Comprovante de retenção: modelos e prazo de entrega

10. Declaração de Imposto de Renda na Fonte – DIRF: o que muda na forma de preenchimento e apresentação

11. Repercussões da nova retenção do IR no eSocial e na EFD-Reinf a partir de abril/2022



Instrutores



Alexandre Marques é advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador–Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país, inclusive da ESAF – Escola Superior de Administração Fazendária. Autor dos livros Gestão Tributária de Contratos e Convênios e Tributação da Atividade de Saúde. Co-autor das obras ISS – Lei Complementar 116/03, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e Planejamento Tributário, coordenada por Marcelo Magalhães.



Gustavo Reis é o professor que ministra os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no treinamento mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte: o curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios. E sabe por quê? Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária, Consultor da OPEN Consultoria Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário. Ministra cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE -BA, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros.

PÚBLICO-ALVO: Servidores dos órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais das áreas de execução orçamentária financeira, arrecadação, contabilidade, jurídico, controle interno e controladoria, bem como demais gestores responsáveis pela entidade. A orientação também é válida para os empresários, contadores e assessores jurídicos de empresas que fornecem produtos e serviços para Estados e Municípios, a fim de compreender os procedimentos aplicáveis e a forma de aproveitamento dos créditos oriundos da retenção.



A NOVA RETENÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA

DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E
FUNDАÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS



Objetivo e investimento

Orientar os Estados e Municípios em como reter o IRRF e aumentar sua arrecadação a partir da decisão do STF de outubro de 2021

Carga-horária: 12 horas/aula

Data: 25 a 27/07/2023

Horário: 08:00 às 12:00h

Investimento: R\$1.747,00 por participante.

Forma de pagamento: depósito, PIX, empenho ou cartão de crédito.



DADOS DA EMPRESA:

Open Soluções Tributária LTDA

CNPJ 09.094.300/0001-51

Inscrição Estadual: 010.764.886

Conta: Banco do Brasil

C/C: 8193-0 - AG: 5737-1

Atenciosamente,

Alexandre Marques Andrade Lemos

Open Treinamentos e Editora

0800 888 1482

CPF: 718.561.105-91



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	340002 FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	Número	2023NE000018	Data Referência	25/04/2023
Gestão	34002 FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	Processo	2700/39659/2023	Nota Empenho Original	
Evento	400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal	DCOG-NT02/08	Pré-Empenho	2023PE000016
Credor	09.094.300/0001-51 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP	Modalidade Empenho	Ordinário	Empenho Centralizado	Não
Endereço Credor		Valor	1.747,00 (Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais)		
Grupo Programação Financeira	003 Outras Despesa Correntes	Tipo Prestação Contas	Outros	Tipo Contrato	
Modalidade Licitação	08 Não Aplicável	Transação	0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica	Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito		Nota Descentralização Crédito			
Gestão Nota Descentralização Crédito		Contrato			

Histórico

REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA GIOVANINI CAVALCANTE MEDEIROS, MATRÍCULA nº 930178-8, NO CURSO - A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A SER MINISTRADO NOS DIAS 26 A 28 DE ABRIL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 12H, NA MODALIDADE ONLINE.

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho
Fiscal	34002	04 128 0045 2066 206609
Função		Subfunção
04 Administração		128 Formação de Recursos Humanos
Programa		Ação
0045 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2066 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Subsação		Fonte Recurso
206609 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		1.7.59.000700 Fundo Municipal de Recursos Humanos
Natureza Despesa		
33.90.39.48 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		

Cronograma Desembolso

Janeiro	1.747,00	Fevereiro	Março
Abril		Maio	Junho
Julho		Agosto	Setembro
Outubro		Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	Maria Giovanini Cavalcante Madeiros	UND	1.747,00000	1.747,00



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 25/04/2023 às 09 06

Emissor: ALICE DA SILVA SANTOS

CEI 19.09.40883.0016473/2023-94 / pg. 24 Página 1 de 2



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	340002 FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	Número	2023NE000018	Data Referência	25/04/2023
Gestão	34002 FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	Processo	2700/39659/2023	Nota Empenho Original	
Evento	400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal	DCOG-NT02/08	Pré-Empenho	2023PE000016
Credor	09.094.300/0001-51 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP	Modalidade Empenho	Ordinário	Empenho Centralizado	Não
Endereço Credor		Valor	1.747,00 (Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais)		

JOSÉ DUARTE SANTOS NETO

Ordenador Primário

PAULO EDUARDO GOMES MARTINS SEGUNDO

Ordenador Secundário



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 180001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIO	Número 2023NE002778	Data Referência 20/04/2023				
Gestão 18001 COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo 5800.44208/2023	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2023PE003018				
Credor 09.094.300/0001-51 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 1.747,00 (Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais)					
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesa Correntes	Tipo Prestação Contas Outros	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Pagamento de inscrição no curso A NOVA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que será realizado no período de 26 a 28 de abril de 2023 pela empresa Open Treinamento, de forma 100% online, conforme Memorando nº. 008/2023 - SMS / COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 18001	Programa Trabalho 10 128 0022 2352 235209				
Função 10 Saúde		Subfunção 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa 0022 SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS		Ação 2352 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE				
Subação 235209 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE		Fonte Recurso 2.6.21.000218 SESAU - Bloco de Convenio - Recursos de Exercícios Anteriores				
Natureza Despesa 33.90.39.48 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
AbriL 1.747,00	Maio	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 20/04/2023 às 16:22

Emissor: Mayara Ellana da S. Lourenco

Número do Processo: 19.09.40883.0016473/2023-94

Página: 1 de 2



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 180001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIO	Número 2023NE002778	Data Referência 20/04/2023
Gestão 18001 COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo 5800.44208/2023	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2023PE003018
Credor 09.094.300/0001-51 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 1.747,00 (Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais)	

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes

Ordenador Primário

ELISABETE REGINA MARTINS CAVALCANTE SATIRO

Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 20/04/2023 às 16:22

Emissor: Mayara Ellana da S. Lourenco

Número do documento em outros eventos (0714012)

CEP 19.09.40883.0016473/2023-94 / pg. 27 Página: 2 de 2



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 07/06/2023	N.E. ORDINÁRIO Nº297 PEDIDO Nº 175					RESERVA Nº 92/2023	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO		FICHA Nº 9			
INTERESSADO 3607 - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA			C.N.P.J/C.P.F 009.094.300/0001-51		BANCO -	AGÊNCIA	CONTA		-			
ENDERÉSCO EDISTTO PONDE , 353 - STIEP - SALVADOR - BA			CEP. 41770-395		TELEFONE							
EMAIL		LOCAL DE ENTREGA					PRAZO ENTREGA					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 64/2023		FUNDAMENTO LEGAL Art. 24, II, Lei 8666/93		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			VALIDADE PROPOSTA					
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CÂMARA MUNICIPAL			UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			FUNÇÃO 01	SUB FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0001		
PROJETO ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO					ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL										ADIANTAMENTO NÃO		
ATIVO NÃO FINANCEIRO										REGIME		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONVÉNIO		
DOTAÇÃO ATUAL 8.857.000,00		EMPENHADO ANTERIOR 7.473.166,02			VALOR EMPENHADO. 5.241,00			SALDO 1.378.592,98				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 5.241,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00	
VÍNCULOS										CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	Descrição			VALOR	CÓDIGO	Descrição				VALOR		
1	ORDINÁRIO			5.241,00	1	GERAL				5.241,00		
TOTAL										5.241,00	TOTAL	5.241,00
ITENS DA NOTA												
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	59,0094	3,000	SV	S.A. 103/2023: TREINAMENTO DA NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA					1.747,0000	5.241,00		
TOTAL										5.241,00		
<u>07 / 06 / 2023</u>							<u>07 / 06 / 2023</u>					
FAUSTO DO MONTE VECINA CONTADOR CT.CRC.1SP285574/O-2							ANTONIO FURLAN FILHO PRESIDENTE					

MANIFESTAÇÃO

Senhor Diretor,

Concordo com o teor da presente solicitação e manifesto minha intenção em participar do curso citado, de acordo com a CI nº 40 apresentada, e conforme alinhamento realizado internamente, considerando ainda o planejamento e ajustes para manutenção e continuidade das atividades, sem prejuízo à respectiva Coordenação:

1. Victor Lordelo, da CCCF,
2. Luis Ferreira, da CCCF
3. Efigênia Veiga, da CEOF,
4. Rick Oliveira, da CEOF,
5. Ivan Denisson de Souza Menezes (CEOFO),
6. Ariane Gomes dos Santos Carvalho (CEOFO),
7. Marisa Silva Santana (CEOFO),
8. Necival Cerqueira Souza (CEOFO),
9. Cinara Priscila Barros Conceição (CEOFO) e
10. Márcia Maria Silvares Ritter (Apoio Técnico) e
11. Lucas Serra, da COSUG

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** em 06/07/2023, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Priscila Barros Conceição** em 07/07/2023, às 18:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Efigenia Costa Veiga** em 07/07/2023, às 18:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Necival Souza Cerqueira** em 07/07/2023, às 18:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Andrade Souza Serra** em 07/07/2023, às 19:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Denisson de Souza Menezes** em 07/07/2023, às 19:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rick Pablo Maia Oliveira** em 07/07/2023, às 20:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Silvares Ritter** em 07/07/2023, às 21:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Gomes dos Santos Carvalho** em 10/07/2023, às 09:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Silva Santana** em 10/07/2023, às 09:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lordelo San Martin** em 10/07/2023, às 12:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714456** e o código CRC **F748269E**.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE TREINAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51 é a única empresa a realizar o curso A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS 100% On-line e ao vivo, com a carga-horária de 12 horas/aula com o livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios na versão digital.

Salvador, 05 de julho 2023



Open Soluções Tributárias Ltda
Alexandre Marques Andrade Lemos

MANIFESTAÇÃO

Prezado Sr. Diretor,

Segue expediente para avaliação e autorização.

Respeitosamente,

Luis Augusto Ferreira dos Santos
Analista Técnico - Contabilidade
Matr 353885
CCCF / DICOFIN



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** em 07/07/2023, às 16:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lordelo San Martin** em 10/07/2023, às 13:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714457** e o código CRC **6DBA18C7**.

MANIFESTAÇÃO

Ao

Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Prezado André Ribeiro,

Considerando o teor do quanto exposto assertivamente na Comunicação Interna nº 40, objeto deste expediente SEI, solicito-lhe os bons préstimos no sentido de autorizar a participação dos servidores desta DICOFIN, abaixo listados, no curso A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que será realizado no período de 25 a 27/07/2023.

Unidade DICOFIN	Nome	Matrícula
CCCF	Víctor Lordelo San Martin	353.676
	Luís Augusto Ferreira dos Santos	353.885
CEOF	Efigênia Costa Veiga	353.319
	Cinara Priscila Barros Conceição	353.046
	Marisa Silva Santana	191.025
	Necival Souza Cerqueira	352.494
	Rick Pablo Maia Oliveira	354.064
	Ivan Denisson de Souza Menezes	352.543
	Ariane Gomes dos Santos Carvalho	354.846
COSUG	Lucas Andrade Souza Serra	353.748
	Márcia Maria Silvares Ritter	353.580

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,

Fredson Delgado da Silva
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Superintendência de Gestão Administrativa
Diretoria de Contabilidade e Finanças
Diretor - Mat. nº 352.779



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 11/07/2023, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



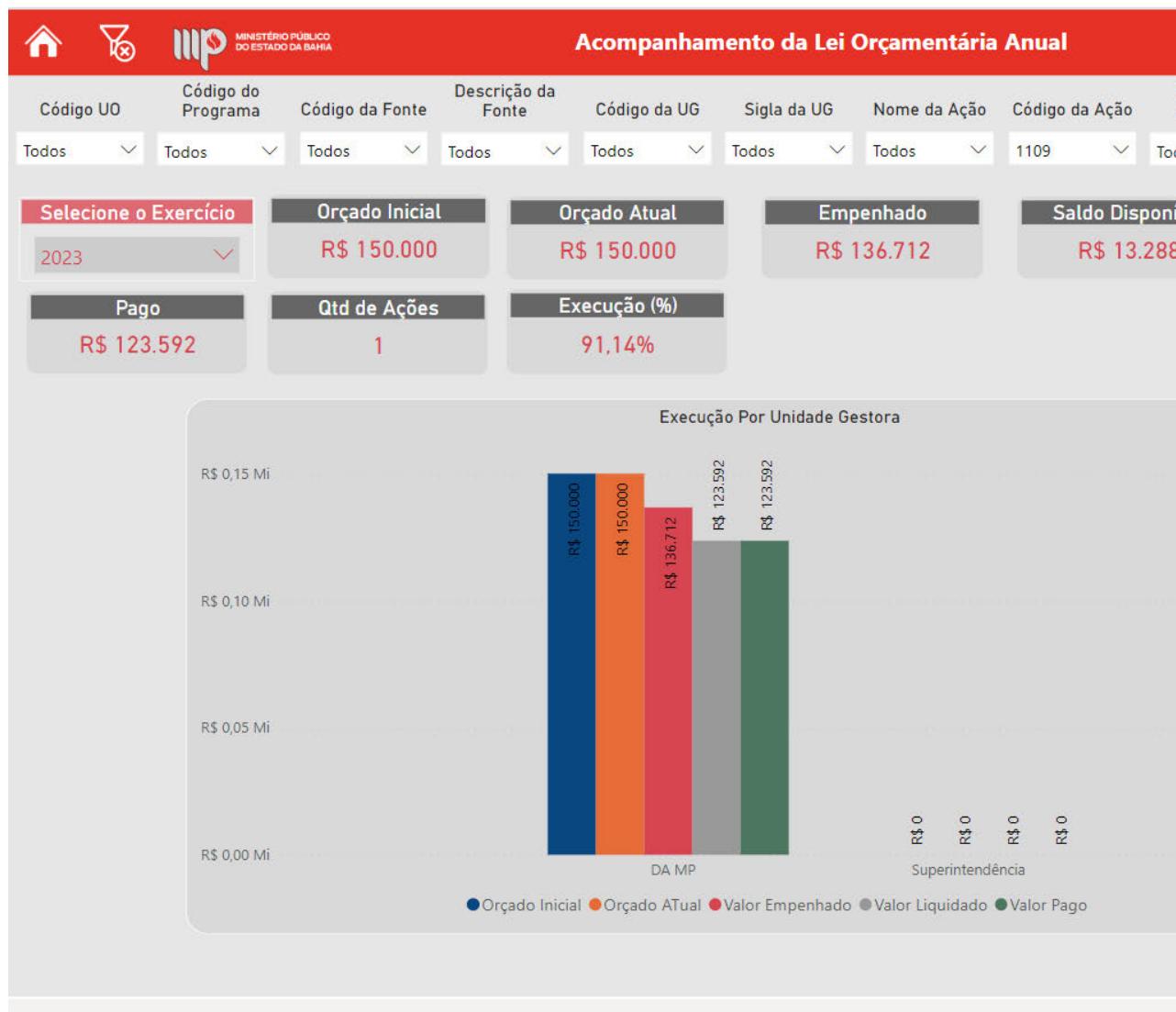
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721024** e o código CRC **B93489CB**.

DESPACHO

A Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN,

Considerando que a demanda de capacitação da SGA está vinculada ao PAOE 1109 - Implementação de Práticas de Gestão Administrativa do MP-BA, e considerando que o pedido ultrapassa o saldo disponível para custeio da presente demanda (ver quadro abaixo), retorno o presente expediente para avaliação e redimensionamento do quantitativo de participantes até o limite da dotação existente.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 11/07/2023, às 17:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721129** e o código CRC **4E3362DF**.

MANIFESTAÇÃO

Ao

Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Prezado André Ribeiro,

Considerando o saldo disponível na dotação orçamentária, apresentado do Despacho 0721129, e também, a recomendação de redimensionamento do quantitativo de participantes, solicito-lhe os bons préstimos no sentido de autorizar a participação dos servidores desta DICOFIN, abaixo listados, no curso A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que será realizado no período de 25 a 27/07/2023.

Oportuno destacar que o custo total das inscrições no curso em tela soma R\$3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Luís Augusto Ferreira dos Santos	353.885	R\$1.747,00
Victor Lordelo San Martin	353.676	R\$1.747,00

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretoria de Contabilidade e Finanças
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 13/07/2023, às 19:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724191** e o código CRC **C209BF71**.

DESPACHO

Considerando o redimensionamento do número de participantes no curso **A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, conforme doc. [0724191](#), autorizo a participação dos servidores Luís Augusto Ferreira dos Santos, matrícula nº 353.885 e Victor Lordelo San Martin, matrícula nº 353.676.

Considerando que a demanda de capacitação da SGA está vinculada ao PAOE 1109 - Implementação de Práticas de Gestão Administrativa do MP-BA, encaminhe-se o expediente à Diretoria Administrativa para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 19/07/2023, às 17:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724401** e o código CRC **59DD8335**.

DESPACHO

Retorne-se à Diretoria de Finanças para instruir o processo com as documentações a seguir:

- Formulário de inexigibilidade;
- Termo de referência;
- Dados bancários da empresa a ser contratada;
- Inscrição preliminar dos servidores indicados;
- Certidões de regularidade fiscal da empresa.

EUNICE GONÇALVES LEÃO
Coordenador Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** em 21/07/2023, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731998** e o código CRC **1D2903F1**.

MANIFESTAÇÃO

À

Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças (CCCF)

Prezado Coordenador,

Para conhecimento e adoção de providências no sentido de atender ao quanto exarado no Despacho 0731998.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 21/07/2023, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732375** e o código CRC **B4434277**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51

Razão Social: OPEN SOLUÇOES TRIBUTARIAS LTDA

Endereço: R EDISTIO PONDE 353 EMP T NEVES SL 909 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601251439577811

Informação obtida em 21/07/2023 14:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00214041E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Endereço: Rua Edístio Pondé, 353, Sala 910, Stiep - CEP:41770-395 Salvador/Ba

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 21 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:16 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **8CAE.6B8A.BC89.C8C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233863637

RAZÃO SOCIAL	
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.764.886	09.094.300/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Certidão nº: 12425466/2023

Expedição: 23/03/2023, às 11:05:24

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
Endereço: RUA EDISTIO PONDE Nº 000353 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770395 - SALA 909 EDIF TANCREDO NEVES

Número da Certidão: 37940

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:10:42 horas do dia 10/05/2023.
Válida até dia 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **55F2.BE29.E7FB.457C.D95A.94FF.BA4B.1686**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

FICHA DE INSCRIÇÃO 2023

CURSO	CURSO ONLINE A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS
NOME DO PARTICIPANTE	Luis Augusto Ferreira dos Santos
CPF:	[REDACTED]
E-MAIL:	luis.ferreira@mpba.mp.br
CRC:*	026119/0-o
TELEFONE:	71-3103-0639
WHATSAPP:	[REDACTED]
PARTICIPANTE:	Victor Lordelo San Martin
CPF:	[REDACTED]
CRC:*	031026-o
E-MAIL:	victor.martin@mpba.mp.br
TELEFONE:	71-3103-0197
WHATSAPP:	71-98810-3282

ENDEREÇO PARA ENVIO DE MATERIAL COMPLEMENTAR

ENDEREÇO:	Ministério Públíco do Estado da Bahia Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 SALA 106 (DICOFIN)
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

* Em caso de contadores.

Obs.: Caso o número de inscritos seja superior ao disponibilizado na tabela, favor acrescentar neste mesmo documento os inscritos, com seus respectivos dados.

DADOS PARA NOTA FISCAL	
Razão Social que deve constar na NF:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ:	04.142.491/0001-66
Nome do responsável pela NF:	Diretor Fredson Delgado
Telefone:	(71) 3103-0195
E-mail:	dir.financas@mpba.mp.br

Confirmo que os dados detalhados neste arquivo estão corretos e sem erro de grafia.

SALVADOR , 20 / 07 /2023



Responsável pela inscrição

Rua Edístio Pondé, 353, cj.909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41770-395. PABX: (71) 3341-2720
HP: www.opentreinamentos.com.br - e-mail: open@opentreinamentos.com.br

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Conforme solicitado na manifestação doc SEI nº 0732375, retorno o expediente apó o atendimento ao Despacho exarado no doc SEI 0731998 .

att,

Victor Lordelo San Martin
ANALISTA TECNICO - 353-676
COORDENADOR CCCF
DICOFIN / SGA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lordelo San Martin** em 21/07/2023, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732570** e o código CRC **0C1FCB13**.

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário, a fim de realizar as inscrições de 2(dois) servidores da DICOFIN no curso **A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que iniciará dia 25/07/2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão** em 21/07/2023, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732825** e o código CRC **E2A878F4**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

13.288,46

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

19/2023 - SGA



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 24/07/2023, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0733082 e o código CRC E47450F9.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Inexigibilidade e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

PAOE: 1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Saldo de dotação disponível: R\$ 13.288,46 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**
- **Valor da despesa: R\$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**
- **Saldo de dotação atualizado: R\$ 9.794,46 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.000.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 24/07/2023, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733086** e o código CRC **4F7127A5**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca das inscrições dos **servidores, Luís Augusto Ferreira dos Santos e Victor Lordelo San Martin**, no Curso Imersão em Retenção e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Física e Jurídicas 100% on line, o qual ocorrerá no período de 25 a 27/07/2023, no valor de R\$ 3.494,00(três mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 24/07/2023, às 10:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732836** e o código CRC **A22D9CC3**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, CNPJ **09.094.300/0001-51**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0733825), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/07/2023, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733798** e o código CRC **E6C14E0F**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.40883.0016473/2023-94

INTERESSADA: DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (DICOFIN)

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÃO EM CURSOS E CONGRESSOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

PARECER N°. 535/2023

Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda., no valor total de R\$ 3.494,00 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), visando à inscrição de 02 (dois) servidores da DICOFIN no Curso *A Nova Retenção de Imposto de Renda dos Órgãos, Autarquias e Fundações Estaduais e Municipais*, que ocorrerá de forma remota, no período de 25 a 27 de julho de 2023, com carga horária de 12h (doze horas).

As despesas correrão por conta da Atividade 1109 – Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 13.288,46 (treze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Instruem o pedido: formulário de solicitação de inexigibilidade, termo de referência, justificativa para a contratação, proposta comercial, lista de servidores indicados, programação do evento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada, além de outros documentos relativos à avença.

A unidade responsável, justificando a almejada contratação, registrou, *in verbis*:

"(...) A inscrição dos servidores no CURSO ONLINE A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS é fundamental para aprimoramento do técnico no desempenho das suas funções e, em especial, da sua capacitação para contribuir na implantação e observância da Retenção Ampla do IRRF por parte de Estados e Municípios, em virtude do advento inesperado da aprovação de uma Instrução Normativa da Receita Federal, no dia 27/06/2023, a saber, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023, e que antecipou e inaugurou, no âmbito do Estado da Bahia, a chamada "Retenção Ampla do IRRF para os Estados e Municípios", provocando repercussões imediatas na grande maioria dos Contratos Administrativos em que o MP-BA é signatário, obrigando os "órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações", conforme sua ementa copiada, a se sujeitarem aos comandos legais dispostos na IN RFB nº 1234/2012, que a modificou. A escolha da empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA deu-se em razão da mesma contar com a direção do professor Alexandre Marques Andrade Lemos, que é uma referência nas temáticas supracitadas e autor do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios. Igualmente, considerou-se o aspecto temporal exígido para adaptação da nova Retenção do IRRF, e que, de forma inesperada a nível nacional, surpreendentemente a RFB publicou a IN RFB nº 2145/2023, criando novo cenário, já no dia 27/06/2023, com consequências ainda imponderáveis e não mapeadas, estando a implantação do Módulo da EFD Reinf para a série R-4000, no âmbito dos órgãos e autarquias do Setor Público, já próximo, e a necessidade da capacitação ocorrer de forma imprescindível com a execução dos trabalhos voltados para consecução do objetivo aventado. Por fim, a necessidade de capacitação no assunto de Retenções Tributárias faz parte das rotinas de execução e gestão no âmbito da DICOFIN. (...)"

Ab initio, convém pontuar que esta unidade consultiva tem recomendado a dispensa da análise jurídica nos processos de inexigibilidade cujos valores não ultrapassem o limite de dispensa de pequeno valor, ressalvados os casos em que houver minuta contratual ou suscitação de dúvida pela unidade interessada, medida já acolhida pela Superintendência de Gestão Administrativa.

Entrementes, tendo em vista que a Administração ainda não definiu os requisitos necessários à competente análise de tais expedientes pela Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, bem como pela proximidade da data prevista para o início do indigitado

treinamento, esta Assessoria Técnico-Jurídica prosseguirá na análise jurídica do presente feito.

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No que concerne à hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim estabelece:

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Acórdão 1915/2003-Plenário | Relator: ADYLSOM MOTTA

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993. Acórdão 1247/2008-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Outrossim, sobre o objeto da pretensa contratação, manifesta-se a Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa nº 18/2009:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

"No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a 'natureza singular' deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II."¹

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de

treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei.

Em que pese tratar-se de curso a ser desenvolvido na modalidade à distância, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves assim esclarece:

"Uma questão atual que se deve levantar é em relação aos cursos no sistema a distância (EAD). À primeira vista, podemos ter a sensação de que, pelo fato de ser dependente de recursos de tecnologia da informação e a plataforma ser a mesma para todos os alunos e turmas, teríamos aqui claro exemplo de curso padronizado, portanto, não singular, o que é um grande equívoco. Os recursos tecnológicos, apesar de padronizados, não constituem o núcleo (sempre ele a ser investigado) central do objeto, mas sim o respectivo conteúdo. E este, afinal, é um trabalho predominantemente intelectual. A elaboração do material instrucional e o desenvolvimento do conteúdo (o fazer) são orientados pela perspectiva pessoal do professor-conteudista, o qual tem método de trabalho, visão científica e experiência que lhes são próprios. Ademais, os melhores cursos desenvolvidos no sistema EAD são ditados pela intervenção do tutor como componente determinante na obtenção dos resultados. As orientações sobre dúvidas dos alunos, mediação em fóruns de discussão e a correção de trabalhos é uma atividade igualmente intelectual, e não mecanicamente automatizada. Por conseguinte, assim como os cursos presenciais, os cursos no sistema EAD também guardam, em regra, as características de singularidade, admitindo-se, excepcionalmente, que haja algum nessa sistemática cujo método supere a intervenção do professor-conteudista e o do tutor."²

Vale destacar, ainda, que, na presente hipótese, trata-se de curso aberto, cujo valor é aplicado uniformemente a todos aqueles que desejem participar do curso, razão pela qual resta justificado o preço.

Outrossim, tendo a Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações procedido à consulta acerca de eventual existência de penalidades em face da empresa indicada, nada fora constatado.

Por derradeiro, é imprescindível registrar que a pretensa contratação será regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005, uma vez que a Medida Provisória nº 1.167/2023 prorrogou até 30 de dezembro a validade das leis sobre compras públicas, quais sejam a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 12.462/2011 e a Lei nº 10.520/2002. Consequentemente, a Lei Estadual nº 9.433/2005, por estar em consonância com as normas gerais estabelecidas pelas Lei Geral de Licitações e Contratos, permanece aplicável pelo mesmo interregno.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 24 de julho de 2023.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Matrícula 355.047

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira

Assistente de Gestão II

Apoio Processual ATJ/SGA

Matrícula 352.748

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.

² CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. *Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública – Caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade?* Revista Zêni ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zêni, n. 276, p. 116-135, fev. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 24/07/2023, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 24/07/2023, às 15:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733863** e o código CRC **E77FE355**.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº .535/2023 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**, no valor total de R\$ 3.494,00 (três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), para inscrição de 02 (dois) servidores da DICOFIN no Curso A Nova Retenção de Imposto de Renda dos Órgãos, Autarquias e Fundações Estaduais e Municipais, que ocorrerá de forma remota, no período de 25 a 27 de julho de 2023, com carga horária de 12h (doze horas).

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 24/07/2023, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733913** e o código CRC **008C6919**.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – CECOM. Processo SEI: 19.09.48071.0015914/2023-46. Parecer Jurídico: Nº 529/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa DMT Consulting - Diego Marcelo F. Travez, CNPJ: 16.586.641/0001-00. Objeto: Contratação do curso de Media Training. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Autorização da Contratação: 21/07/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0029. Ação (P/A/OE): 5248. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso II e § 2º C/C art. 23, inciso VI da Lei N° 9.433/2005.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0015790/2023-62. Parecer Jurídico: 476/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Verzzon Administração de Serviços Ltda , CNPJ: 07.815.993/0001-07. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de Auxiliar de Almoxarife I, Auxiliar de Almoxarife III, Auxiliar de Carga e Descarga, Auxiliar de Jardinagem, Editor de Vídeo, Jardineiro, Lavador de Veículos, Operador de Audiovisual, Porteiro, Recepção e Telefonista. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contratual (Cláusula Segunda), por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 18 de setembro de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.40883.0016473/2023-94. Parecer Jurídico: Nº 535/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Open Soluções Tributárias Ltda, CNPJ: 09.094.300/0001-51. Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores da DICOFIN no curso "A Nova Retenção de Imposto de Renda dos Órgãos, Autarquias e Fundações Estaduais e Municipais", que ocorrerá de forma remota, no período de 25 a 27 de julho de 2023, com carga horária de 12h (doze horas). Valor: R\$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Data da Autorização da Contratação: 24/07/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 1109. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 60, inciso II e § 2º C/C art. 23, inciso VI da Lei N° 9.433/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0007314/2023-58. OBJETO: Aquisição de Unidade Evaporadora tipo VRF do 3º pavimento da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0003687/2023-83. OBJETO: Aquisição de baterias para Nobreaks, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354.156	DEBORA MARTINS FONSECA LIMA	19.09.01754.0018148/2023-42	154	180	05/07/2023	31/12/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 24 de julho de 2023.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 706/2023 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.503992.2022

Salvador, 24 de julho de 2023.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **DADM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 019/2023 - DADM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.379 do dia 25/07/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0733913) em 24/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/07/2023, às 07:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734488** e o código CRC **D27A1C6B**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.122.324.1109.9900.339039000.1500010000000000000000.1	3.494,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.122.324.1109.9900.3390 39000.1500010000000000000000.1	-2.603,47	3.494,00	-6.097,47



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.494,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013011827		
Nome:	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA		
CPF/ CNPJ:	09.094.300/0001-51	Insc. Estadual:	10764886
Responsável no Credor:	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	E-mail Responsável:	FISCAL@OPENSOLUCOESTRIBUTARIAS.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.122.324.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	3.494,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.324.1109.9900.339039000.1500010000000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	25/07/2023	582,33

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

2	25/08/2023	582,33
3	25/09/2023	582,33
4	25/10/2023	582,33
5	25/11/2023	582,33
6	25/12/2023	582,35